

Portaria de 15 de maio de 2007
Modificado por [Anônimo](#) em 15/10/2010 às 15h51m

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 2007

O MINISTRO, INTERINO, DAS RELAÇÕES EXTERIORES, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 3º, do Decreto n.º 1.590 de 10 de agosto de 1995, com redação dada pelo Decreto n.º 4.836, de 09 de setembro de 2003, pela presente, resolve:

Art. 1º - Fica autorizado o cumprimento de jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais aos servidores lotados na Divisão de Documentos de Viagem – DDV, dispensado o intervalo para as refeições.

Art. 2º - Deverá o Chefe da Divisão providenciar a afixação em suas dependências, em local visível e de grande circulação dos usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharem neste regime, constando dias e horários dos seus expedientes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publicada no BS 093 – de 16 de maio de 2007.